

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2015

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

#### TIPO: MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Melhor Qualificação Técnica e Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, para contratação de pessoa jurídica, para **Organização de Eventos**, para realização de 04(quatro) grupos de discussão previstos no projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidade em estados brasileiros**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de consultoria, pessoa jurídica, para organização e realização de eventos de 04(quatro) grupos de discussão temáticos, em 04(quatro) estados, sendo 01(um) no Rio de Janeiro, 01(um) em São Paulo, 01(um) no Rio Grande do Sul e 01(um) na Bahia, com 12(doze) participantes cada, zelando pelo cumprimento das metas e adequação ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, do projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidade em estados brasileiros**.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a organização, programação e logística dos 04(quatro) grupos de discussão temáticos visando o cumprimento da Meta 1, Etapa 1, constantes no Termo de Referência que acompanha o **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

#### 3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 3.1. Qualificação Profissional:

Pessoa Jurídica com experiência na organização logística e produção de eventos técnicos e temáticos realizados por organizações da sociedade civil e com profissional(is) disponível(is) para atuação no projeto com formação em ciências humanas e sociais, que possuam experiência curricular em temáticas sobre Aids e deficiências, sexualidade e/ou prevenção de DST/Aids e hepatites Virais.

### 3.2. Especificação do Serviço:

- Contratação de consultoria especializada para realização dos grupos;
- Contratação de consultoria administrativa e operacional (logística);
- Contratação de Serviço de alimentação;
- Contratação de Serviço de transporte (passagem aérea para convidados e participantes);
- Contratação de Serviço de transporte nos estados para os 12(doze) participantes de cada grupo (apoio logístico).

#### 3.2.2. Gestão e Organização dos Grupos:

- Nº de participantes: 12(doze) por grupo;
- Indicação do local e administração para viabilizar a realização;
- Inscrição (participantes e convidados);
- Organização da programação temática (indicação de convidados, metodologia);
- Organização logística tais como: material didático, reprodução de textos de apoio, lista de presença;
- O perfil do grupo deverá ser diverso:
  - (I) Mulheres e homens vivendo com Aids;
  - (II) Jovens surdos;
  - (III) Deficientes físicos e sensoriais;
  - (IV) Deficientes intelectuais.

3.2.3. Zelar pela produção de informações geradas nos grupos, sendo a divulgação restrita ao Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS);

3.2.4. Serão necessárias reuniões com a equipe técnica na sede do Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS) para planejamento dos grupos, para fins de alinhamento do cronograma físico.

3.2.5. A consultoria deverá orientar os grupos para o mapeamento dos mais importantes desafios, recomendações para intervenção visando à prevenção do HIV/AIDS e a promoção da saúde desses grupos mais vulneráveis.

3.2.6. A consultoria deverá gerir todas as etapas do processo, desde a preparação, execução, monitoramento e produção de 01(um) relatório técnico para cada grupo de discussão.

## 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: [cedaps.editais@gmail.com](mailto:cedaps.editais@gmail.com) ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 – salas 612 a 619 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.004-006, com o **assunto: CONVÊNIO AIDS E DEFICIÊNCIA – Organização e Realização de 04 Grupos Temáticos**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal. Além de currículo do profissional que prestará o serviço.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 27 de março até às 18h00min do dia 11 de abril de 2015.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviada cópia das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federal, estadual, municipal; FGTS e INSS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias e deverá constar na proposta.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.
- Que não sejam de empresas situadas no Rio de Janeiro.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

6.1. O resultado será homologado e disponibilizado no SICONV.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses.



## **9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:**

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 798479/2013**. Serão 04(quatro) parcelas no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) cada, totalizando o valor bruto disponível de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 15 (quinze) dias, mediante entrega e aprovação de Relatório Técnico referentes ao serviços executados.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

**CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS**